



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI nº 02/2013.

**Altera a redação do artigo 3º do  
projeto de lei nº 02/2013.**

O artigo 3º do projeto de Lei nº 02/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ART. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes a fiscalizar e elaborar um plano de erradicação, com a devida substituição, de todas as árvores da espécie Murta (*Murraya paniculata*) já existentes em seu território.”**

**Sala das sessões, 25 de março de 2013.**

**Estela de Fátima Camata  
vereadora**